

Ofício CASA CIVIL Nº 511/2024.

Rorainópolis - RR, 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

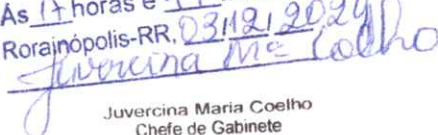
Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS

Recebido

Às 17 horas e 47 Minutos

Rorainópolis-RR, 03/12/2024



Juvercina Maria Coelho
Chefe de Gabinete
Port. nº 002/2023
Câmara Municipal de Rorainópolis

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALESSANDRO
DALTRO

SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287

Dados: 2024.12.03 17:41:22 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Mensagem nº 025/2024

Rorainópolis/RR, 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Processo nº 026/2024
Folha Nº 003
Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento, para a apreciação desta nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que cria a Secretaria Municipal da Juventude no município de Rorainópolis, RR. A presente proposta visa à criação de um órgão específico para atender às demandas da juventude de nosso município, possibilitando uma abordagem mais estratégica e direcionada na formulação de políticas públicas que promovam o bem-estar, a inclusão e o desenvolvimento integral dos jovens de Rorainópolis.

Espero contar com o apoio desta Câmara Municipal na aprovação deste importante projeto, que reflete o compromisso de nossa gestão com o futuro de nossa juventude e com o progresso de nosso município.

ALESSANDRO
DALTRO

SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.12.03 17:38:58 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria Municipal da Juventude se justifica pela necessidade de consolidar políticas públicas específicas e integradas para os jovens de Rorainópolis, RR. A juventude desempenha um papel crucial no desenvolvimento social, econômico e cultural de nosso município. Contudo, enfrenta desafios como acesso limitado a oportunidades educacionais, esportivas, culturais e profissionais. Nesse contexto, a Secretaria permitirá:

- Melhor gestão e coordenação de programas para a juventude;
- A integração das políticas públicas entre as secretarias municipais;
- O incentivo à participação juvenil em iniciativas de protagonismo e cidadania;
- O fortalecimento da captação de recursos estaduais, federais e internacionais destinados a projetos voltados à juventude.

Além disso, o órgão será responsável por articular com a sociedade civil e demais instituições o desenvolvimento de ações inovadoras e eficazes, garantindo que nossos jovens tenham mais oportunidades e suporte.

As despesas decorrentes da criação desta secretaria serão absorvidas dentro do planejamento orçamentário municipal, assegurando o equilíbrio fiscal e o impacto positivo no curto e longo prazo.

Dessa forma, este projeto de lei representa um passo essencial para assegurar o protagonismo e o desenvolvimento da juventude de Rorainópolis, promovendo um futuro mais inclusivo e promissor para todos.

Rorainópolis/RR, 03 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.12.03 17:39:09 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 _____
Câmara Municipal

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO
DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal da Juventude no município de Rorainópolis, RR, órgão integrante da administração pública direta, com a finalidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, inclusão e desenvolvimento da juventude.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal da Juventude:

- I - elaborar, implementar e acompanhar programas e projetos que visem à inclusão social e ao desenvolvimento educacional, cultural, esportivo, profissional e econômico dos jovens;
- II - coordenar ações intersetoriais entre as demais secretarias municipais, visando à integração das políticas públicas para a juventude;
- III - fomentar a participação dos jovens em iniciativas de cidadania, protagonismo juvenil e desenvolvimento comunitário;
- IV - promover a articulação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para apoio às ações voltadas à juventude;
- V - acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude, assegurando a eficácia das ações desenvolvidas.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude será definida em regulamento próprio, a ser elaborado após a publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Processo nº 036 / 2024
Folha Nº 006

vt
Câmara Municipal

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.12.03 17:39:30
-04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

06 DE DEZEMBRO DE 2024

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS		☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA		☐	☐
CARLOS DA SILVA		☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA		☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES		☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA		☐	☐
EDIVAM IVO		☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO		☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA		☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA		☐	☐

Presidente

1º Secretário